ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.590/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro do Amapá,da área do Patrimônio Municipal dos "QUIN - DANGUES",à ELINDA LIMA DE BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à ELINDA LIMA DE BRITO,um lote urbano no Bairro do Amapá,na rua Americo Castanheiros nº 58,Quadra 07,Lote nº 58; Limitando-se pela frente ao Nascente, ao Norte limita-se com Silvio Castanheiro,ao Sul com Tufy Rafael da Silva Fortes, e fundos ao Poente; Medindo 20,00mts de frente,ao Norte mede 15,00mts. e ao Sul mede 19,50mts., pelo lado do Poente mede 20,00mts.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal